



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

Assunto: Análise do Recurso interposto por SIRLEI LELIS RODRIGUES FERREIRA

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 81 pontos e não 78 conforme divulgado pela organização do concurso.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito, a mesma errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 01, 02, 04, 05 e 10 (03 pontos cada = total 15 pontos);
- ⇒ prova conhecimentos gerais: questão de número 20 (03 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questão 26 (04 pontos).

perfazendo um total de 22 pontos perdidos pela candidatada.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 31 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei